

PROCESSO Nº. 2.943/2012 - TRF



DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2010 – TRF1
PARA: DIENG

Assunto: Encaminha medição extraordinária de rerratificação e 16ª medição do Contrato n.º 098/2010-TRF1, referente aos serviços do mês de abril de 2012 (10/04 a 30/04/2012).

Senhor Diretor,

Encaminhamos as medições abaixo descritas e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

1 - MEDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS NA RERATIFICAÇÃO (4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO):

O valor executado referente à medição extraordinária para pagamento dos serviços executados e não medidos até então é de **R\$ 685.329,17 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**.

Os documentos entregues pela Contratada em 21/05/2012, para pagamento da medição extraordinária de rerratificação (4º Termo Aditivo) são:

- a. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e n.º 987, emitida em 21/05/2012, no valor de **R\$685.329,17**, fl.3115;
- b. CRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 07/05/2012 a 05/06/2012, fl.3116;
- c. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 19/06/2012, fl.3117;
- d. Planilhas de preços detalhada desta Medição Extraordinária dos serviços referentes à rerratificação (4º Termo Aditivo), fls.3118 a 3153;



2 - 16ª MEDIÇÃO DO CONTRATO (SERVIÇOS DO PERÍODO DE 10 A 30 DE ABRIL DE 2012):

Conforme relatado no despacho da 15ª Medição, a Empresa Engefort apresentou o ofício TRF001-138/11 (fl. 9625), no qual pleiteava que a medição dos serviços executados no mês de março fosse estendida até o 5º dia útil do mês subsequente, o que ocorreu em 09 de abril do corrente.

Portanto, considerada a tolerância de cinco dias úteis na 15ª medição, teremos o **período desta 16ª medição** compreendido entre os dias **10 e 30 de abril de 2012**.

O valor medido corresponde a **R\$ 4.177.284,09 (Quatro milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)**, o equivalente a 167,87% do que estava previsto para o período considerado.

Desse valor podemos inferir os seguintes dados:

- A Contratada executou, nesse período, o equivalente a 4,20% do valor global do contrato. Considerando-se que no cronograma físico-financeiro vigente estava previsto para o período considerado a execução de R\$ 2.488.394,27 do dia 1º a 30 de abril, o equivalente a 2,50%, verificou-se execução **a maior** de R\$1.688.889,82, o equivalente a 67,87% a mais (1,6787 ponto percentual) do que o previsto no período;
- A Contratada executou cumulativamente, do início dos serviços até **30 de abril** de 2012, R\$ 39.647.971,61, ou 39,89% do valor do contrato, quando o previsto até este dia indica execução acumulada de R\$37.880.223,19, ou 38,11%, refletindo um faturamento acumulado da ordem de 4,67% a maior em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro vigente;
- O IDP (Índice de Desempenho de Prazo) para o mês foi de 1,05 (um inteiro e cinco centésimos), indicando um **adiantamento aparente** acumulado da ordem de **22 dias**. Significa que, caso se mantivesse essa tendência, o prazo total para o término da obra seria de 874 dias (da data atual até o final da execução, restariam 403 dias para sua conclusão), em vez dos 915 dias previstos no contrato, o que anteciparia a data para a conclusão dos serviços, de 13/07/2013 para 02/06/2013;



- Confrontação gráfica dos serviços previstos x serviços executados:

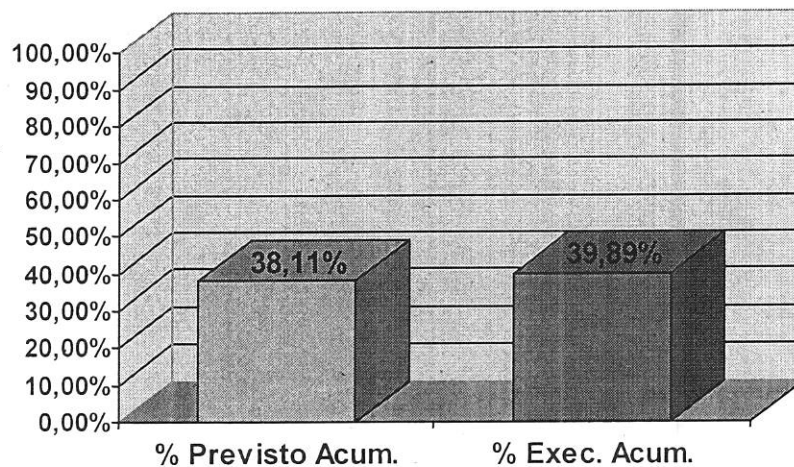


Figura 1 – Gráfico percentual “previsto x executado”.

Os documentos entregues pela Contratada em 10/05/2012, 18/05/2012 e em 21/05/2012, para pagamento da 16ª medição, são:

- a. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e n.º967, emitida em 18/05/2012, no valor de **R\$4.177.284,09**, fl.3154;
- b. CRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 07/05/2012 a 05/06/2012, fl.3155;
- c. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 19/06/2012, fl.3156;
- d. Planilhas de preços detalhada desta 16ª Medição, fl.3157 a 3238;
- e. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 21/07/2012, fl.3240;



- f. Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa nº 9053202, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás, em 2 de maio de 2012, e válida por 30 dias, fl.3241;
- g. Certidão Negativa de Débitos (ISSQN/Taxas e Multas) nº 1.790.036-7, emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-GO, em 7 de maio de 2012, fls.3242 e 3243;
- h. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 19/06/2012, fl.3245;
- i. CRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 07/05/2012 a 05/06/2012, fl.3247;
- j. GPS – Guia da Previdência Social, competência: 03/2012, com valor arrecadado de R\$262.535,41, fl.3249;
- k. Comprovante de operação bancária do GRF (FGTS) e o respectivo GRF (FGTS) competência: 04/2012, no valor de R\$386.134,36, fls.3251;
- l. Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social, competência 04/2012, fl.3253;
- m. GFIP – SEFIP – Relação de Tomador/Obra – RET, competência 04/2012, fl.3255;
- n. Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS (Tomador) – competência: 04/2012, fl.3256;
- o. GFIP – SEFIP – Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP, Modalidade: “Branco” - Recolhimento ao FGTS e



Declaração à Previdência - competência: 04/2012 (pág. 0125/0325 a 0177/0325), fls.3258 a 3310;

- p. GFIP – SEFIP – Resumo das informações à Previdência Social constantes no arquivo SEFIP, Tomador de Serviços/Obra, competência: 04/2012 (pág. 0178/0325), fl.3311;
- q. Folha Analítica de pagamento do mês de abril de 2012 (pág.0001 a 0160), fls.3313 a 3472;
- r. Cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. abril de 2012), fls.3473 a 3818;

Após análise dos documentos relacionados, entregues pela Contratada, informamos que eles estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Juntamos a estes autos o Relatório Técnico nº 015/2012 – 16ª medição e rerratificação – ENGEFORT – 10/04 a 30/04/2012, fls.3819 a 3998, de autoria da Assessoria Técnica (CRO/11) desta Comissão de Fiscalização, encaminhado pelo Ofício n. 451/ST/AT, da CRO/11, de 22.05.2012. Declaramos estar de acordo com seu conteúdo, em cumprimento ao disposto no item 12.7 da Cláusula Décima Segunda do contrato.

Em cumprimento ao item 5.17 da Cláusula Quinta – Das Obrigações do Contratante, comunicamos que, após analisar o desempenho financeiro acumulado da Contratada até o fechamento deste período de medição, observou-se um **ADIANTAMENTO no desempenho financeiro acumulado da ordem de 22 (vinte e dois) dias em relação ao cronograma físico-financeiro contratado.**

A empresa retomou os serviços do Bloco C. No entanto, permanece a paralisação do Blocos B, por fatores alheios à vontade e/ou ato da empresa, pois decorreu por determinação do próprio projetista estrutural que mandou suspender totalmente as execuções daquele bloco para rever projetos estruturais.



Os quantitativos do subsolo do bloco C foram incluídos no 4º Termo Aditivo, enquanto que o bloco B ainda carece de nova solução estrutural, que deverá ser motivo de posterior termo aditivo que abrangerá ou uma simples rerratificação de quantitativos ou acréscimo/supressão de serviços, caso venha a ter implicações outras.

Seguem as cópias do Diário de Obra dos dias 1º a 30 de abril de 2012, correspondentes ao período de medição indicado no cronograma físico-financeiro, fls.3999 a 4041.

Solicitamos o encaminhamento desses documentos à SECAD, para análise e aprovação, visando o regular pagamento.

É o relatório.

Por fim, em cumprimento ao despacho da SECAD na fl. 3.114, segue anexa cópia do Memo. Nº 011/2012 - CFC 098/2010 (14/05/2012), fl.4042 a 4044e informamos que a Fiscalização está atenta ao acompanhamento do cumprimento das providências requeridas à Engefort, no Ofício/SECAD/N.130, fl. 3110.

Brasília, 22 de maio de 2012.


Luciano Lopes de Paula
Comissão de Fiscalização
Membro


Maurício Pereira Rubo
Comissão de Fiscalização
Membro

A SECAD,
COM VISTAS À ANÁLISE
PARA LIBERAÇÃO DO PAGAMEN-
TO. EM TEMPO, RETERRA-
MOS O EXPOSTO PELA COMIS-
SÃO QUANTO ÀS PENDEN-
CIAS DO PROJETO ESTRUTU-
RAL, SITUAÇÃO QUE ESTAVA
SENDO CONDUZIDA PELA
SECAD / DIEN. EM 23/05/12